



Justiça Federal mantém proibição de relógio e lápis na prova do Enem

A Justiça Federal no Espírito Santo manteve a determinação que proíbe o uso de relógio, lápis, borracha e apontador no dia da prova do Exame Nacional do Ensino Médio. A juíza Maria Cláudia Allemand considerou que o interesse maior de garantir a regularidade da prova deve prevalecer sobre os interesses dos participantes quanto à utilização dos citados objetos para se evitar fraudes. As informações são da *Agência Brasil*.

O pedido de liminar para a anulação dos itens do edital que proibiam o uso desses objetos foi feito pelo procurador da República André Pimentel Filho nesta quinta-feira (4/10). O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) informou que as restrições foram impostas por razões de segurança. No entanto, o procurador argumentou que o uso do relógio é determinante para o desempenho do candidato, já que ele precisa controlar o tempo gasto para responder as 180 questões da prova.

Sobre o uso de lápis, borracha e apontador, Pimentel Filho considerou que não há “qualquer lógica” na proibição porque os itens “não representam de forma alguma sério risco de fraude”.

Por sua vez, a juíza entendeu que não há nenhuma irregularidade em proibir o uso do relógio, do lápis, da borracha e do apontador no dia da prova, norma prevista no edital do Enem. O exames serão aplicados neste fim de semana, dias 6 e 7 de novembro, a 4,6 milhões de inscritos.

Date Created

05/11/2010